



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, ESTADO DE RONDÔNIA.

MENSAGEM N. 037/2026

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei nº 037/2026, que visa obter autorização para a abertura de um **Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

A presente medida é de fundamental importância para o fortalecimento das ações de saúde pública em nosso município. Os recursos, provenientes de **superávit financeiro do exercício de 2025**, apurado em balanço patrimonial, serão aplicados em despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica, conforme detalhado no Ofício n. 105/2026 do Fundo Municipal de Saúde e no Processo Administrativo n. 478/2025.

Especificamente, o crédito será destinado a duas áreas estratégicas:

1. **R\$ 200.000,00** para a aquisição de **Equipamentos e Material Permanente** para a Vigilância em Saúde, visando aprimorar a capacidade de monitoramento e prevenção de doenças em nosso município.
2. **R\$ 150.000,00** para o custeio de **Subvenções Sociais**, em conformidade com emenda parlamentar, reforçando o apoio a entidades que prestam serviços essenciais à nossa comunidade.

A proposição encontra amparo legal no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964. A jurisprudência dos Tribunais de Contas, a exemplo do julgado do TCE-MG, reitera a legalidade de tais procedimentos, desde que devidamente justificados e com a necessária autorização legislativa.



Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Procuradoria Geral do Município

Diante da relevância da matéria e da necessidade de dar a correta aplicação aos recursos públicos, respeitando sua destinação original e fortalecendo a rede de saúde municipal, contamos com o indispensável apoio e a célere apreciação desta Colenda Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente.

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito do Município de Urupá/RO



PROJETO DE LEI N. 037/2026

DE 27 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00, destinado ao Fundo Municipal de Saúde para reforço de ações de vigilância em saúde e custeio de subvenções sociais, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado ao Fundo Municipal de Saúde para atender às despesas que especifica.

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerão do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º O Poder Executivo, mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá/RO, 27 de abril de 2026.

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito do Município de Urupá/RO



Assinado por: Ezequiel Saldanha 27/04/2026 14:13:23
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
